



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 062/2025

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 8695/2025, resolve, **conceder pensão por morte** na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome da aposentada: ROSA MARIA MACUL, PIS/PASEP nº 104.27203.136, matrícula nº 7816-0, APOSENTADA. A documentação correspondente à ficha funcional, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de aposentadoria nº 0023/2010.

Dados do pensionista:

BENEFICIÁRIO	PIS Nº	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
DILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA	12129093983	CONJUGE	INDETERMINADO	VITALÍCIO

Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 19/02/2025.

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do inciso I do § 7º do art. 40 da CF e do art. 15 da Lei Federal nº 10.887, de 2004.

Paulínia, 14 de abril de 2025.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária